

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quinze minutos, iniciou-se a nona sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, realizada na modalidade telepresencial, nos termos da Resolução CSJT nº 269/2020, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Conselheiros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justica do Trabalho, Delaíde Alves Miranda Arantes е Hugo Carlos Scheuermann; dos Excelentíssimos Desembargadores Conselheiros, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Brasilino Santos Ramos, Maria Cesarineide de Souza Lima e Luiz Antonio Moreira Vidigal; da Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Senhora Maria Aparecida Gugel, do Excelentíssimo Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justica do Trabalho - ANAMATRA, Antonio Colussi, da Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Carolina da Silva Ferreira, e do Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Anderson Carlos Leite Affonso. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente, declarou aberta a sessão e saudou os ilustres Conselheiros e os Ministério Público representantes do do Trabalho da е Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Em prosseguimento, a Ministra Presidente registrou as ausências justificadas da Excelentíssima Ministra Conselheira Magalhães Arruda e da Excelentíssima Desembargadora Conselheira Anne Helena Fischer Inojosa. A seguir, Excelentíssima a





Ministra Presidente submeteu à aprovação do Plenário a Ata referente à oitava sessão ordinária telepresencial realizada em 22 de outubro, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, em atenção à solicitação do Excelentíssimo Presidente, Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Conselho, determinou, com inversão da pauta, o pregão do seguinte procedimento: Processo: CSJT-PCA-3951-40.2021.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Requerente: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Interessado: MAURÍCIO PEREIRA SIMÕES - JUIZ DO TRABALHO TITULAR, Requerido: ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Assunto: Pedido de medida liminar. Decisão proferida pelo Órgão Especial do 2ª Regional do Trabalho da Região no Processo Administrativo PROAD-TRT-2 n° 41214/2021. Nomeação/substituição de servidores na $4^{\underline{a}}$ Vara do Trabalho de São Paulo - SP. Decisão: unanimidade, referendar 0 despacho proferido pelo Excelentíssimo Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira Mello Filho, que deferiu o pedido de medida liminar. Excelentíssimo averbado impedimento do Desembargador 0 Conselheiro Luiz Antonio Moreira Vidigal. Na sequência, Ministra Presidente autorizou 0 Excelentíssimo Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira Mello Filho, de Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, a retirar-se da sessão. Na Ministra Presidente referendo a submeteu a Colegiado, na forma do artigo 31, incisos I e IX, do Regimento Superior da Justiça do Interno do Conselho Trabalho, despachos proferidos nos seguintes feitos: Processo: CSJT-PCA-3452-56.2021.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes, Requerentes: ALBERTO ROZMAN DE MORAES,





ANA PAULA FREIRE ROJAS, CAMILA COSTA KOERICH, LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO e RAFAEL BALDINO ITAQUY - JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS, Advogados: Rafael da Cás Maffini e Bruno Rosso Zinelli, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA $2^{\underline{a}}$ REGIÃO, Assunto: Pedido de liminar. Remoção de substitutos. TRT-2iuízes do trabalho Processos 25.255/2021, 27.523/2021, PROAD PROAD 25.376/2021, PROAD 25.185/2021, PROAD 24.947/2021 e PROAD 24.294/2021. Resolução 182/2017. CSJT n° Decisão: por unanimidade, referendar o proferido pela Excelentíssima Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes, que indeferiu o pedido de medida Foi averbado impedimento do Excelentíssimo liminar. 0 Desembargador Conselheiro Luiz Antonio Moreira Vidigal. CSJT-PCA-3751-33.2021.5.90.0000, Processo: Desembargadora Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima, Requerentes: ANA PAULA CABRAL CAMPOS, ANTÔNIO EUDES VIEIRA JÚNIOR e ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL - JUÍZES DO TRABALHO TITULARES, Advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza Silva, Requerida: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Assunto: Pedido de medida liminar. Devolução de valores recebidos a título de atualização monetária sobre o abono variável. Cumprimento de decisão proferida na Ação Originária STF n° 1.444/PB. Decisão: por maioria, referendar o despacho proferido pela Excelentíssima Desembargadora Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima, que indeferiu o pedido de medida liminar. Vencidos os Excelentíssimos Ministros Conselheiros Delaíde Alves Miranda Arantes e Hugo Carlos Scheuermann. A Presidência deferiu a sustentação oral antecipada do advogado Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, pelos Requerentes. manifestação oral averbada a da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra. Processo: CSJT-





PCA-3901-14.2021.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Cesarineide Conselheira Maria de Souza Lima, Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Requerida: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Assunto: Pedido de medida liminar. Devolução de valores recebidos a título atualização monetária sobre o abono variável. Cumprimento de decisão proferida na Ação Originária STF nº 1444/PB. Decisão: maioria, referendar despacho por 0 proferido pela Excelentíssima Desembargadora Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima, que indeferiu o pedido de medida liminar. Vencidos os Excelentíssimos Ministros Conselheiros Delaíde Alves Miranda Arantes e Hugo Carlos Scheuermann. Foi registrada a presença na sessão de Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, patrono Requerente. Processo: CSJT-PCA-3351-19.2021.5.90.0000, Desembargador Conselheiro Luiz Antonio Moreira Vidigal, Requerente: ASTTTER - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL TERCEIRA REGIÃO, Advogados: DO TRABALHO DA Cardoso Penna e Luís Ataliba Cavalcante França, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Assunto: Pedido de liminar. Suspensão da determinação de devolução ao erário de valores recebidos. Aplicação do teto constitucional sobre o somatório da remuneração ou dos proventos de aposentadoria com pensão por morte. STF-RE 602.584/DF. Decisão: por unanimidade, referendar 0 despacho proferido pelo Excelentíssimo Desembargador Conselheiro Luiz Antonio Moreira Vidigal, deferiu medida de urgência apenas para suspender, por ora, retroativa dos valores recebidos maior decorrência da utilização do critério anterior de incidência do teto remuneratório constitucional, com ressalva de entendimento da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. A





seguir, a Ministra Presidente determinou o pregão do seguinte processo com retorno de vista regimental: Processo: CSJT-AN-2701-74.2021.5.90.0000, Decisão: em prossequimento deliberação da sessão do dia 24 de setembro de 2021, após propostas do Excelentíssimo Desembargador as Conselheiro Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, apresentadas no voto vista, por unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar edição da Resolução CSJT n° 315/2021, regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus, as Resoluções CNJ n° 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021 e 383/2021, consolidando as disposições relativas às Resoluções CSJT n° 108/2012, 175/2016 e 203/2017 e dá outras providências. Na sequência, a Excelentíssima Ministra Presidente determinou o matérias de interesse do Conselho convertidas em resolução, na forma do artigo 43, incisos IV e V, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Processo: CSJT-AN-3501-97.2021.5.90.0000, unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito. aprovar a edição da Resolução CSJT nº 316/2021, que altera a Resolução CSJT nº 162, de 19 de fevereiro de 2016, a qual regulamenta o instituto das férias de servidores, de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.112/1990, no âmbito da Justiça 1º Trabalho de е 2º do graus. Processo: CSJT-AN-3502-82.2021.5.90.0000, Decisão: por unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar a edição da Resolução CSJT nº 317/2021, que altera a Resolução CSJT nº 199, de 25 de agosto 2017, a qual regulamenta as consignações magistrados, servidores e beneficiários dos pagamento pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus. CSJT-AN-3801-59.2021.5.90.0000, Decisão: unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar a





edição da Resolução CSJT nº 318/2021, que altera a redação da Resolução CSJT n° 253, de 22 de novembro de 2019, a qual dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça Trabalho de 1º e 2º graus. Processo: CSJT-AN-3851-85.2021.5.90.0000, Decisão: por unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar a edição da Resolução CSJT nº 319/2021, que regulamenta o procedimento administrativo instrução dos processos de provimento e vacância de cargos de Desembargador do Trabalho. Processo: CSJT-AN-26802-88.2015.5.90.0000, Decisão: por unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar a edição da Resolução CSJT nº 320/2021, que altera a Resolução CSJT nº 218, de 23 de março de 2018, a qual dispõe sobre o uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Na sequência, a Ministra Presidente determinou o pregão dos demais processos constantes da pauta: Processo: CSJT-MON-252-80.2020.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23^a REGIÃO, Assunto: Monitoramento do cumprimento do acórdão CSJT-A-252-17.2019.5.90.0000, que deliberou sobre a auditoria in loco no Tribunal Regional do Trabalho da 23^{a} Região - Área de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Decisão: por unanimidade, conhecer do procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras - MON e, no mérito, homologar o relatório final de monitoramento, considerando plenamente atendidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região as determinações relativo ao Processo constantes do acórdão CSJT-MON-252-80.2020.5.90.0000 e, por consequência, as determinações do acórdão CSJT-A-252-17.2019.5.90.0000, que deliberou Auditoria na área de gestão de Tecnologia da Informação.





Comunique-se ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª arquivem-se os autos. Processo: CSJT-MON-2651-48.2021.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23^a REGIÃO, Assunto: Monitoramento do cumprimento do acórdão CSJT-A-15301-40.2015.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto reforma e adaptação do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. Decisão: por unanimidade, conhecer do procedimento de Monitoramento de Auditoria e Obras e, mérito, homologar integralmente o Relatório de Monitoramento apresentado pelo Núcleo de Governança das Contratações (NGC), a determinação nº para considerar cumprida 1 do acórdão relativo ao Processo CSJT-A-15301-40.2015.5.90.0000 considerar parcialmente cumprida a de nº 2, para determinar que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, quando da execução de obras futuras, comunique imediatamente ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sempre que houver alterações relevantes dos contratos e dos valores, assim como interrupções na execução. Comunique-se ao egrégio Tribunal e arquive-se processo. Processo: CSJT-MON-1701-73.2020.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Magalhães Arruda, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Assunto: Monitoramento do cumprimento do acórdão CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000, que deliberou sobre projeto para a construção da Vara do Trabalho de Itapetininga -SP. Decisão: por unanimidade, retirar o processo da pauta. Processo: CSJT-PCA-1601-21.2020.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes, Remetente: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, Requerente: MARILDA DE SOUZA Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Assunto: Pedido de suspensão de férias de servidor em razão de licença





motivo de doença pessoa da família. emTRT-14-090675.2019.000.14.00.4. Administrativo Decisão: por conhecer do Procedimento unanimidade, não de Controle Administrativo. Foi averbado o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima. Processo: CSJT-MON-6753-84.2019.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22^{a} REGIÃO, Assunto: Monitoramento do cumprimento do acórdão CSJT-A-8002-80.2013.5.90.0000, que deliberou sobre a auditoria in loco na obra de construção do edifício-sede do Tribunal Regional Trabalho da 22^a Região. Decisão: por unanimidade, conhecer procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras mérito, homologar o Relatório de Monitoramento do cumprimento das deliberações deste Conselho para considerá-las, conjunto, parcialmente cumpridas e, por consequinte, determinar que o Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT (NGC/CSJT) acompanhe: a) o recebimento definitivo da obra; b) a emissão do Habite-se; e c) o envio tempestivo de novos projetos para apreciação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, nos termos da Resolução CSJT nº 70/2010; e, por fim, determinar o arquivamento do processo. Processo: CSJT-PP-50336-85.2016.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes, Requerente: ISAEL LOURENÇO JÚNIOR, Advogado: Erlon Sales, Requerida: PRESIDÊNCIA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Assunto: Ausência de quórum para julgamento no Tribunal Regional do Trabalho de Determinação cópia de remessa de de Processo Disciplinar Ministério Público Administrativo ao Federal. Decisão: unanimidade, não conhecer do Pedido de por Providências e determinar a remessa dos autos Tribunal ao





Regional do Trabalho da 23ª Região para apreciação do recurso administrativo interposto pelo requerente, como entender Processo: CSJT-PP-90813-34.2018.5.90.0000, Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes, Requerente: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ - DESEMBARGADOR DO TRABALHO, Requerido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14^{2} REGIÃO, Assunto: Ausência de quórum para julgamento no Tribunal origem. Devolução Regional do Trabalho de de indevidamente título de diárias. Decisão: pagos a por unanimidade, conhecer do Pedido de Providências e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar indevida a restituição de diárias. Foi valores percebidos a título de impedimento da Excelentíssima Desembargadora Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima. CSJT-A-1551-Processo: 58.2021.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro Brasilino Santos Ramos, Interessado: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Auditoria Sistêmica - Levantamento da gestão terceirizações das atividades de apoio da Justiça Trabalho de 1° e 2° graus. Decisão: por unanimidade, conhecer da Auditoria sistêmica, na forma dos artigos 21, inciso I, alínea "f", 86 e 88 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e, no mérito, homologar parcialmente o Relatório Final da Auditoria, a fim de determinar que Tribunais Regionais do Trabalho adotem medidas para atender as propostas de encaminhamento apresentadas pela Secretaria de Auditoria - SECAUDI/CSJT, constantes nos itens 4.1.1; 4.2.1.1., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.2.1.2., 4.2.1.3.; 4.3.1.3., 4.3.1.4., 4.3.1.5.; 4.4.1.1., 4.4.1.2.; e 4.5.1.1, 4.5.2.1, 4.5.2.2, 4.5.3.1. (fls. 63 a 67). Após concluída a pauta, a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Peduzzi, Presidente, desejou a todos os Conselheiros o gozo de





excelentes e restauradoras férias para a retomada dos trabalhos e do convívio presencial no próximo ano e formulou votos de um santo Natal, com muita saúde e, ato contínuo, após agradecer a dedicação, a contribuição e a participação de todos, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Carolina da Silva Ferreira, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei e subscrevi a presente ata, que é assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

MARIA CRISTINA

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI:34653

Dr.: -BR, Del CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC. JUS, ou-09461647000195, ou=Presencial, ou=Cert-JUS

Magistrado - A3, ou=POER JUDICIARIO, ou=MACISTRADA, cn=MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI:34653

Dados: 2022.02.11 16:09:39 -03:00'

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente

CAROLINA DA SILVA Assinado de forma digital por CAROLINA DA FERREIRA:63430 SILVA FERREIRA:63430

CAROLINA DA SILVA FERREIRA

Secretária-Geral do CSJT

